

Primeiro termo de aditamento ao Contrato nº 020/2016, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **TICKET SERVIÇOS S/A**, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento e administração de Vale-Refeição na forma de cartões eletrônicos.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. **FABIO CONSTANTINO PALACIO**, inscrito no CPF (MF) sob nº 266.065.638-01, portador da CI. nº 23.811.408-9, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, **TICKET SERVIÇOS S/A**, com sede na Alameda Tocantins, 125, 20º a 23º andares, Alphaville, Município de Barueri, SP, representada por sua Diretora, Sra. **MARÍLIA ARTIMONTE ROCCA**, inscrita no CPF (MF) sob o nº 252.935.048-51, portadora da CI nº 24.938.902-2, expedida pela SSP/SP, e por seu Diretor Geral Adjunto, Sr. **ALAOR BARRA AGUIRRE**, inscrito no CPF/MF sob nº 228.920.951-15, portador da CI nº 27.828.629-x, expedida pela SSP/SP, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2016, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do aludido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO

- 2.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 020/2016 por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo, conforme autorização procedida nos autos do Processo de Compras nº 045/2016.



**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**

- 3.1. Tem o presente termo o valor estimado do contrato de R\$ 216.680,00 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato mencionado na epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 02 de outubro de 2017.

FABIO CONSTANTINO PALACIO
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Grande ABC

Cláudia Guedes Nascimento Scalabrin
Gerente Nacional de Mercado Público
Vendas Governo
OAB nº 125274

MARÍLIA ARTIMONTE ROCCA
Diretora da empresa Ticket Serviços S/A

Cláudia Guedes Nascimento Scalabrin
Gerente Nacional de Mercado Público
Vendas Governo
OAB nº 125274

ALAOR BARRA AGUIRRE
Diretor Geral Adjunto da empresa Ticket Serviços S/A

TESTEMUNHAS:
Nome: Ricardo Martins Costa
Procurador
CI. 8.942.445

Nome: Anderson Passagrande
CI. 280874958-25

